



**LEI Nº. 611/2010 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“Altera a Lei nº 580 de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relevante interesse social, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Municipal nº 580 de 15 de dezembro de 2009, *que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, passa a vigorar conforme os programas e ações dos Anexos desta Lei.*

Parágrafo Único – Integra esta Lei os Anexos das Ações e Metas por Programas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS aos 30 dias do mês de dezembro de 2010.

  
ADEMIR CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

<p align="center"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fizeti uma cópia de presente <u>602-1</u> no lugar de desta Prefeitura Municipal no lugar de costume e de acordo com o costume.</p> <p>S. M. do Araguaia, <u>30 de Dez 2010</u></p> <p><u>Enaity Alencar Pereira Veloso</u> SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEC. Nº 197/2009</p>
---